

Resolução nº 100
De 03 de junho de 1981

Exclui e inclui servidores na Resolução nº 95/81.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Excluir, a partir de 01/06/81, da Resolução nº 95, de 01/04/81, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
1.002.040-2	Celso Fernando de Barros	PJ1	5.734, 00
1.002.773-8	Luís Fernando R. Matos	PJ1	5.734, 00

Incluir, a partir de 01/06/81, na Resolução nº 95, de 01/04/81, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
2.002.747-0	Eduardo V. de Menezes Cortes	PJ1	5.734, 00
2.002.920-3	Elizabeth de Moraes Cassar	PJ3	5.734, 00

NELSON PECEGUEIRO DO AMARAL
Procurador-Geral da Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.